



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Dona Emma.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda: Sonia da Silva

Matrícula:

E-mail: educacao@donaemma.sc.gov.br

Telefone: 47-3364-2835

1. Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar a ser realizado em dias letivos com veículo micro ônibus escolar com capacidade mínima de 32 passageiros com atendimento aos artigos nº 136, nº 137 e nº 138 do Código de Trânsito Brasileiro e suas regulamentações. Quantidade 15.000 km.

Roteiro:

Horário	Trajeto	Distancia
06:00H – Ida	Localidade São Donato, referencia Campo Cantareira, Propriedade de Iracema Simoni, Propriedade de Adriano Janke, Propriedade de Gilmar Graupner, Propriedade de Osmar Meglin, Propriedade de Ronasa Fiedler Simoni, Propriedade de Eldo Janke, Propriedade de Vilson Kelbert, Escola Municipal Professor Paul Richard Eltermann até Escola Estadual Lindo Sardagna	18 KM
11:40H - Retorno	Escola Estadual Lindo Sardagna até Escola Municipal Professor Paul Richard Eltermann, Propriedade de Vilson Kelbert, Propriedade de Eldo Janke, Propriedade de Ronasa Fiedler Simoni, Propriedade de Osmar Meglin, Propriedade de Gilmar Graupner, Propriedade de Adriano Janke, Propriedade de Iracema Simoni, Localidade São Donato, referência Campo Cantareira.	18 KM
12:30H - Ida	Localidade São Donato, referência Campo Cantareira, Propriedade de Iracema Simoni, Propriedade de Adriano Janke, Propriedade de Gilmar Graupner, Propriedade de Osmar Meglin, Propriedade de Ronasa Fiedler Simoni, Propriedade de Eldo Janke Propriedade de Vilson Kelbert, Escola Municipal Professor Paul Richard Eltermann até Escola Estadual Lindo Sardagna	18 KM
17:15H - Retorno	Escola Estadual Lindo Sardagna até Escola Municipal Professor Paul Richard Eltermann, Propriedade de Vilson Kelbert, Propriedade de Eldo Janke, Propriedade de Ronasa Fiedler Simoni, Propriedade de Osmar Meglin, Propriedade de Gilmar Graupner, Propriedade de Adriano Janke, Propriedade de Iracema Simoni, Localidade São Donato, referência Campo Cantareira.	18 KM
Distancia Total Diária:		72 KM



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a contratação de transporte escolar para proporcionar acesso aos alunos da Rede Municipal de Ensino para as escolas do município de Dona Emma, considerando que o transporte escolar é um instrumento de democratização de oportunidades educacionais pela garantia de acesso e permanência dos alunos residentes em áreas urbanas e rurais desprovidas de escolas. Conforme prevê a Constituição Federal que assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. Em seu art. 208 “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básicas, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte...”; e também pela Lei n. 9.394/96 – LDB, que prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar mediante, a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo: Art.10. Os Estados incumbir-se-ão de: VII – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei n. 10.709 de 31/07/2003). Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: VI – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei n. 10.709 de 31/07/2003).

4. Grau de prioridade da compra: Grau alto

5. Estimativa de valor: R\$

6. Prazo de entrega/ execução: 15 dias

7. Local e horário da entrega/execução: Município de Dona Emma

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Equipe de apoio conforme decreto 112/2023

Dona Emma/SC, 18 de julho de 2024.

Sonia da Silva

Sonia Da Silva

Secretária de Educação, Cultura e Desporto